



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA

3ª REUNIÃO DO COMITÊ REGIONAL DE GESTÃO DE RISCOS - CRGR

Data: 20 de novembro de 2019

Horário: das 16:00h ÀS 18:00h

Local: Sala Orlando Gomes - Sede I - 2º andar

Participantes

Desembargador Carlos Moreira Alves - Presidente

Carlos Frederico Maia Bezerra - Diretor- Geral

Márcio Lúcio Marques - Secretário-Geral da Presidência

Wânia Maríça Araújo Vieira - Diretora da Secretaria de Governança e Inovação

Maria Cristina Turnes - Diretora da Secretaria de Administração

Gisele Metello de Matos - Diretora da Secretaria Judiciária

Clenys Reges Rosário Pereira de Castro - Diretora da Secar

Lúcio Melre da Silva - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação

Marília André S. M. Graça - Diretora da Secretaria de Auditoria Interna

Estela Maria Barbosa da Cruz - Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

Adelson Vieira Torres - Diretor da Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro

Hilton Vieira Coelho - Diretor da Coordenadoria de Execução Judicial

Maria Carolina de Souza Ribeiro - Diretora da Divisão de Planejamento e Monitoramento da Estratégia

José Roberto Pimenta Ferretti - Supervisor da Seção de Análise e Melhoria de Processos de Trabalho

Oscar Campos Reis Neto - Seção de Suporte Administrativo

1. Abertura da reunião

A reunião inicia-se com o Presidente declarando aberta a 3ª Reunião do CRGR, agradecendo a presença de todos e passando a palavra à Diretora da Secretaria de Governança e Inovação, Wânia Maríça para as considerações iniciais.

2. Considerações iniciais

Wânia Maríça lembra que a gestão de riscos do TRF1 foi instituída pela Resolução Presi 34 de agosto de 2017, baseada na Política da Gestão do Riscos do Conselho da Justiça Federal. Naquela ocasião definiu-se uma estrutura para cuidar da gestão de riscos na 1ª Região. No Tribunal há o Conselho de Administração, o qual aprovou a Resolução e o Comitê Regional de Gestão de Riscos que tem as seguintes atribuições mostradas no quadro a seguir:

- ▶ fomentar e disseminar a cultura de gestão de riscos;
- ▶ coordenar o processo de gestão de riscos (metodologias e ferramentas);
- ▶ propor o grau de tolerância a riscos;
- ▶ avaliar os mapas de riscos;
- ▶ aprovar o relatório de análise crítica;
- ▶ propor indicadores de desempenho para a gestão de riscos;
- ▶ monitorar os riscos institucionais mais graves;
- ▶ propor planos de ação para tratar os riscos apontados;
- ▶ propor ações de sensibilização e capacitação;
- ▶ avaliar e divulgar as melhores práticas de gestão de riscos;

Continua esclarecendo que além do Comitê foi criado também no Tribunal a Seção de Monitoramento da Gestão de Riscos - Semor que funciona vinculada à Secge e mais diretamente à Diple. Existem também os responsáveis pelos riscos que são todas as pessoas, autoridades e chefias de unidades que são responsáveis por atividades com risco. Que risco é evento que pode impactar positiva ou negativamente na instituição, nos seus projetos, nos seus processos de trabalho, nos seus planos, na sua missão institucional. Quando esses eventos impactam positivamente eles são chamados de oportunidades e quando impactam negativamente são ameaças contra a instituição. Que a Gestão de Riscos é um conjunto de ações coordenadas para identificar, avaliar e monitorar os riscos. Que na Resolução 34 foram definidos alguns processos de trabalho que poderiam apresentar riscos para passar por mapeamento que permitisse identificar riscos. Informa que essa fase já foi cumprida. Cada macroprocesso elencado na Resolução teve pelo menos dois processos de trabalho mapeados. Nem todos os processos apresentaram riscos graves que precisem de monitoramento mais ostensivo. Alguns apresentaram riscos que podem ser monitorados pela própria unidade e outros chegam até o Comitê. Ressalta que o mapeamento foi oportunidade ímpar para o Tribunal em que a equipe da Secge e das unidades puderam conhecer melhor os seus processos de trabalho, visualizando o que, como, porque e para quem é feito, e como pode ser feito melhor, utilizando com mais eficiência e eficácia os recursos disponíveis para a execução do trabalho. Declara que a experiência foi bastante agradável e solicita aos colaboradores da Secge que coordenaram os trabalhos de mapeamento dos processos, José Roberto Pimenta Ferretti e Oscar Campos Reis Neto, que discorram brevemente sobre essa experiência, seguidos da apresentação da diretora da Diple Maria Carolina da análise realizada sobre o mapeamento. Conclui dizendo que o Tribunal está num processo de aprendizado e evolução sobre a gestão de riscos e que há perspectivas de aprimoramento dos trabalhos para o próximo ano.

Ferretti expõe que a experiência foi muito gratificante conhecer os processos das unidades, divulgar essa nova cultura que está impactando sobre todas as organizações. Primeiramente ressalta que as unidades tiveram a oportunidade de retirar de suas mentes os conhecimentos sobre os processos e explicitar de forma gráfica o que fazem, precebendo oportunidades, gargalos que poderiam ser retirados, possibilidades de aprimoramento. As unidades receberam a equipe da Secge com bastante cortesia e motivação. As unidades puderam conhecer novos conceitos como "dono de processo", "gestor do processo" e a importância em perceber o impacto desses processos sobre os objetivos estratégicos e macrodesafios definidos no Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2015-2020. Registra que a Secor, a partir do mapeamento de um processo, enxergou a oportunidade de sua automação.

Oscar complementa comentando que o mapeamento de processos na Justiça Federal de iniciou em 2009 com o objetivo de criar um sistema único de recursos humanos. Todos os tribunais participaram do mapeamento, porém a elaboração do sistema não ocorreu. Agora, esse mapeamento foi recuperado e trabalhado pelas unidades. Que agora pretende-se considerar os macroprocessos do planejamento estratégico para continuar com os trabalhos no próximo ano. Ressalta que, ao contrário do mapeamento de 2009, esse de agora teve um custo baixíssimo, pois não utilizou consultoria contratada, sendo realizado pelos próprios servidores do Tribunal.

3. Proposta de metodologia para análise dos riscos na 1ª Região

A diretora da Diple Maria Carolina inicia a apresentação da proposta da metodologia para análise de riscos a ser adotada pela 1ª Região.

Lembra que, como foi declarado pela diretora da Secge Wânia Maríça, uma das atribuições do Comitê Regional de Gestão de Riscos é "Coordenar o processo de gestão de riscos" que envolve:

- ▶ Identificação de processos críticos
- ▶ Mapeamento de processos críticos
- ▶ Identificação dos principais riscos
- ▶ Análise dos riscos (impacto e probabilidade)
- ▶ Avaliação dos riscos (nível de risco e tipo de resposta)
- ▶ Tratamento dos riscos (controles internos)
- ▶ Monitoramento

Ferretti e Oscar trabalharam nas atividades de identificação e mapeamento de processos críticos e identificação dos principais riscos juntamente com as unidades. Na análise, esses riscos selecionados nas unidades foram classificados e dispostos no Mapa de Riscos, conforme os quadros abaixo. A metodologia da análise será explicada a seguir.

	Risco	Nível de Risco no Processo de Trabalho	Nível de Risco na Prestação Jurisdicional	Ranking
RG1	Autuação de processos novos em formato físico	25	25	625
SECAR1	Projeto Transformação Digital: impossibilidade de inserção de documentos digitalizados no PJe	25	25	625
RG3	Aumento súbito e considerável de ações previdenciárias	20	20	400
RG2	Não atingimento dos resultados organizacionais	16	20	320
SECAR2	Acúmulo de processos migrados para o PJe na fase de correção de autuação	25	10	250
SECIN1	Gerenciamento inadequado dos incidentes de segurança da informação	15	15	225
SECIN2	Insuficiência de servidores capacitados para realizar o planejamento de contratações de TI	15	15	225
RG4	Preterição da baixa do processo judicial	15	12	180
SECGE2	Comprometimento na qualidade dos dados lançados nos sistemas processuais e nos relatórios de acompanhamento de projetos	20	8	160
SECGE1	Indisponibilidade de informações em tempo hábil para realizar as reuniões de análise da estratégia	15	9	135
COREJ1	Não processamento tempestivo dos precatórios	10	10	100
COREJ2	Envio intempestivo do banco de dados de precatórios ao CJF	10	10	100
SECGP1	Insuficiência de documentação na contratação de instrutor externo	15	6	90
SECJU1	PJE: falha na inclusão de grande quantidade de processos em pauta (acima de 400) e falha na elaboração das certidões desses processos	15	6	90

SECJU2	PJe: possibilidade de falha na análise de processos nas Turmas	9	9	81
SECGP2	Ausência de instrutores internos com a qualificação necessária no Banco Educador Judiciário	12	6	72
COREJ3	Não processamento tempestivo das RPVs	8	8	64
COREJ4	Envio intempestivo do banco de dados de RPVs ao CJF	8	8	64
SECJU3	Nulidade do processo por falta de intimação em decorrência da perda do mandado	6	8	48
SECGP3	Não aparecimento do nome do servidor na lista de classificação do PSPR	10	4	40
SECJU4	Interposição de embargo no caso de o processo ser julgado em colégio cuja matéria é distinta do pedido	10	4	40
SECJU5	Comprometimento da integridade informacional do acervo no PJe por erro de cadastro por parte do advogado	10	4	40
SECJU6	Elaboração de certidões incorretas por desconhecimento das funcionalidades do PJe (checkbox, "com o relator")	10	4	40
SECAR3	Erros na destinação de processos digitalizados quando da remessa para os gabinetes	8	4	32
SECAD1	Sobrepço dos serviços em planilhas na gestão da construção da nova sede	10	2	20
SECOR1	Descumprimento de norma legal em caso de não publicação tempestiva do Relatório de Gestão Fiscal	10	2	20
SECAR4	Falhas de digitalização que promovem troca de páginas e/ou ausência de folhas no processo judicial	4	4	16
SECGP4	Nomeação de candidato com descumprimento das regras de cotas do edital	5	2	10
SECAD2	Descumprimento dos princípios do devido processo legal e do contraditório na aplicação de penalidades	4	2	8
SECOR2	Descumprimento de norma legal na elaboração e publicação dos relatórios previstos na Resolução CNJ 102	4	2	8

Carolina explica que a análise de avaliação dos riscos foi feita considerando-se critérios de probabilidade de o evento de risco ocorrer e de impacto sobre o processo de trabalho caso o risco ocorra, de acordo com as escalas abaixo:

Escala de Probabilidade

- ▶ Raro: o evento de risco ocorre apenas em situações excepcionais. Não há risco histórico conhecido ou indícios que sinalizem sua ocorrência.
- ▶ Pouco provável: o evento tem baixa frequência de ocorrência.
- ▶ Provável: o evento se repete com frequência razoável ou há indícios de que possa ocorrer.
- ▶ Muito provável: o evento se repete com elevada frequência ou há fortes indícios de que ocorrerá.
- ▶ Praticamente certo: o evento tem ocorrência quase garantida.

Escala de impacto

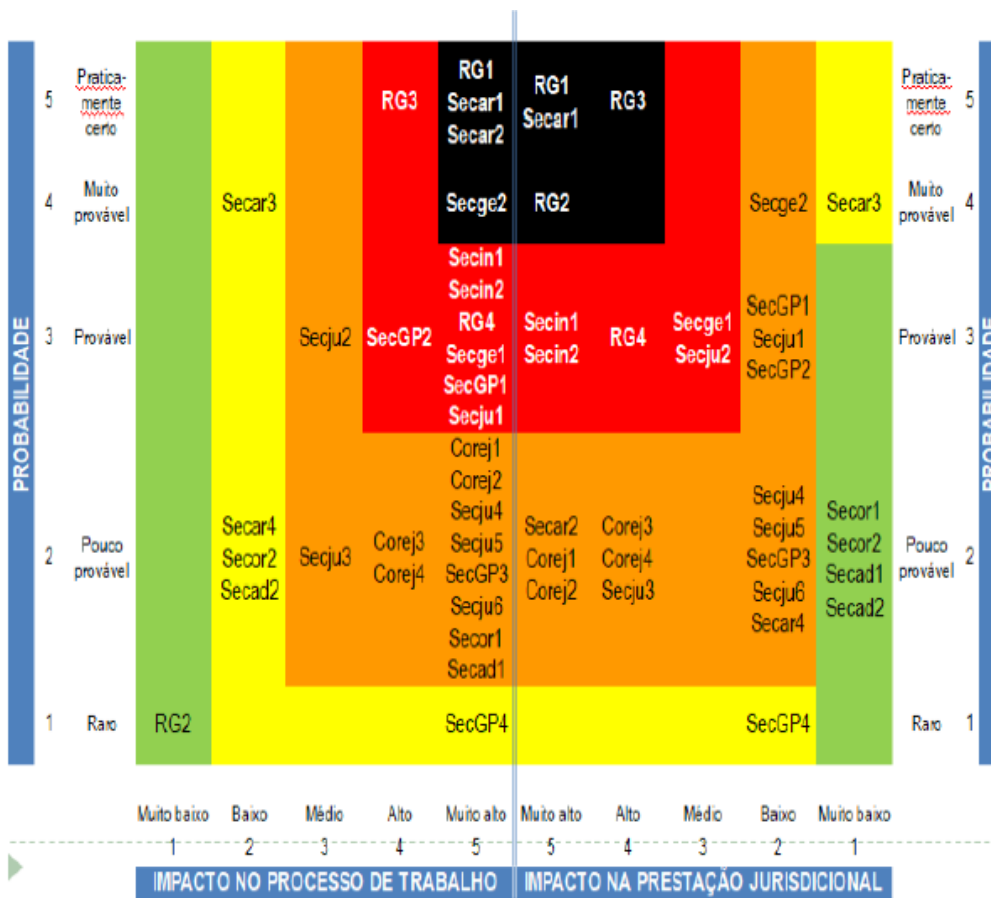
- ▶ Muito baixo: compromete minimamente o processo de trabalho ou a atividade fim do TRF1, mas não prejudica os resultados institucionais
- ▶ Baixo: compromete em alguma medida o processo de trabalho ou a atividade fim do TRF1, mas não impede a prestação jurisdicional
- ▶ Médio: compromete razoavelmente o processo de trabalho ou a prestação jurisdicional
- ▶ Alto: compromete significativamente o processo de trabalho ou a prestação jurisdicional
- ▶ Muito alto: compromete totalmente o processo de trabalho ou a prestação jurisdicional

Com as duas informações sobre a probabilidade e o impacto do risco sobre o processo, calculou-se o nível do risco multiplicando-se os valores atribuídos a cada um, conforme a Matriz de Risco abaixo:

Matriz de risco

IMPACTO	5	Muito alto	5	10	15	20	25
	4	Alto	4	8	12	16	20
	3	Médio	3	6	9	12	15
	2	Baixo	2	4	6	8	10
	1	Muito baixo	1	2	3	4	5
			Raro	Pouco provável	Provável	Muito provável	Praticamente certo
			1	2	3	4	5
PROBABILIDADE							

Em seguida os riscos foram lançados no Mapa de Tolerância a Riscos da 1ª Região **que classifica os riscos tanto quanto ao seu impacto sobre o processo de trabalho como quanto sobre o seu impacto sobre a prestação jurisdicional**, definindo assim a tolerância aos riscos e qual nível hierárquico será o responsável pelo risco, conforme ilustrado a seguir:



Os riscos assim classificados deverão ser monitorados pela autoridade indicada no Mapa de Riscos pela escala de cores a seguir e os Relatórios de Análise Crítica deverão ser apresentados à instância hierárquica imediatamente superior.



Os Relatórios de Análise Crítica deverão apontar quais são os níveis dos riscos, demonstrando se houve ou não concretização (ou ocorrência) desses riscos e demonstrando quais são os controles internos implementados ou em implantação para evitar, mitigar ou prevenir a ocorrência dos riscos.

Maria Carolina declara que essa foi a metodologia utilizada pela Secge para fazer a análise e a avaliação dos riscos. No entanto, questiona se o Comitê, conforme suas atribuições, aprova que seja adotada essa metodologia pela 1ª Região.

Questiona-se se o padrão utilizado na análise é o que outros órgãos seguem, ao que Carolina responde que sim, quanto às escalas de probabilidade e impacto serem de 1 a 5. Com relação às cores, cada um utiliza de maneira diferente, pois a tolerância é o órgão que determina.

A diretora da Secau se manifesta confirmando que a escala de 1 a 5 é a que é adotada pela maioria dos órgãos. Iniciou-se adotando-se escala de 1 a 3 no Tribunal, mas recomendou que fosse mudado para a de 1 a 5, após pesquisa em vários órgãos. As cores utilizadas pela Secge também são as já consagradas. Comenta que achou muito boa a consideração do impacto sobre a prestação jurisdicional para lançamento na Matriz de Riscos do TRF1, que gostou muito do trabalho apresentado e que irá incluir essa metodologia para avaliação mais aprofundada na próxima auditoria. Observa que a metodologia utilizada permite a flexibilização da classificação pelo Comitê, a partir de uma visão do todo.

A diretora da Secad questiona se essa metodologia está de acordo com a Resolução 34, no que se refere ao tratamento dos riscos mais graves nos dois primeiros anos de adoção. O Comitê entende que por ora deverá tratar dos riscos de cores vermelho e preto.

O diretor da Secin lembra que, deverão ser tratados até agosto de 2020 os riscos relativos à Lei Geral de Proteção de Dados.

A diretora da Secge observa que o que está sendo apresentado é o critério que poderia ser utilizado para avaliar quaisquer outros riscos utilizando-se esse método.

O presidente comenta que entendeu que estamos tratando nesse primeiro momento do marco regulatório, o critério, para abarcar a generalidade dos riscos permitindo estabelecer as prioridades ao longo do tempo.

Após discussão dos presentes, foi solicitado pelo Presidente ao Diretor-Geral que dê início as tratativas visando avaliar e atender as recomendações da Lei nº [LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018](#), que dispôs sobre a LGPD.

Comenta-se também que após a visão da análise do risco no quadro geral e comparação com os demais, os valores de probabilidade e impacto podem ser reavaliados pela unidade, pois o corpo funcional do Tribunal está em fase de aprendizado sobre o assunto. Para exemplificar e clarificar esse entendimento, Maria Carolina simula uma reavaliação do risco juntamente com a diretora da Secar, ficando claro que o mapa é dinâmico e o Comitê pode reavaliar a Matriz e proceder a adequações quando necessário.

Marília da Secau sugere melhorias de alinhamento conceitual, como definição do objetivo do processo de trabalho e distinção entre causa, risco, problema, no formulário que foi utilizado pela Diple para fazer a simulação mencionada e Maria Carolina informa que a ferramenta ainda está em desenvolvimento aceitando as sugestões. Marília se coloca à disposição para prestar consultoria sobre os alinhamentos conceituais e a elaboração do formulário.

Maria Carolina propõe que o Comitê aprove ou não nesta reunião o critério geral proposto e que em seguida se proceda à revisão das classificações dos riscos identificados juntamente com as unidades.

Propõe também que sejam selecionados pelas unidades os riscos mais graves para serem trazidos para a discussão do Comitê, pois nessa primeira experiência constatou-se que os riscos identificados não são os mais graves dos processos das unidades. Nesse sentido, a Secge traz uma sugestão para o Comitê decidir sobre quais seriam os próximos processos a serem mapeados:

Secju - Tratamento cartorário dos processos judiciais no PJe

Corej - permaneceria na Gestão de precatórios

Secge - Publicação do e-DJF1

Secad - Implantação do Plano anual de contratações

Secin - Manutenção ou desativação dos sistemas processuais legados

Maria Cristina da Secad observa que o Plano anual de contratações depende da implementação da Governança das Aquisições que está sendo finalizado na Secad. Precisa terminar primeiro a implementação da Governança.

Propõe-se que as próximas reuniões do CRGR sejam realizadas quadrimestralmente de forma contígua às

reuniões do Cipe. A diretora da Secau prefere que as reuniões continuem sendo bimestrais conforme definido em portaria e argumenta que a junção com a reunião do Cipe enfraqueceria o CRGR prejudicando a visibilidade da gestão de riscos. O Comitê decide que as reuniões continuarão sendo bimestrais.

Sugere-se que as cores da Tabela de Ranking sejam compatibilizadas com as da legenda do Mapa de Riscos do TRF1, o que é acatado pelo Comitê.

O presidente coloca que o fato de haver riscos identificados com a participação dos colaboradores das áreas significa que as áreas já foram despertadas para as necessidades que estamos aprimorando.

A diretora da Secau argumenta que apesar de já ter havido treinamentos sobre o assunto no TRF o assunto ainda não conquistou as pessoas, apenas alguns diretores de secretaria que tem levado a equipe junto. Mas nem todos os diretores de secretaria foram conquistados. Lê a recomendação de auditoria que foi ratificada pelo TCU no julgamento das contas do TRF1 "Recomendação à Secge com o apoio da Ascom - Transmitir informações aos colaboradores do Tribunal de forma continuada capazes de desenvolver a conscientização sobre a necessidade da implementação da gestão de riscos e do funcionamento de controles internos". Ressalta que deve ser realizado trabalho pela Ascom e pela Secge semelhante ao que foi realizado para a comunicação do Planejamento Estratégico.

O secretário-geral da Presidência comenta que o corpo funcional poderia ser conquistado na medida em que percebesse o sentido prático e os resultados que poderia obter adotando a prática, pois ainda não temos a cultura de gerir riscos.

Ferretti observa que a realização dos mapeamentos dos processos pelas unidades foi uma experiência boa nesse sentido, envolvendo os colaboradores que atuam nos processos, com o apoio da Secge.

O presidente ressalta que a cultura se desenvolve com o envolvimento dos dirigentes e com a cobrança por parte das áreas de planejamento dos órgãos para que se avance na busca de resultados. E, apesar das severas restrições, estamos avançando. O longo prazo é que traz os melhores resultados.

4. Conclusões e perspectivas

Fica aprovada a metodologia para análise dos riscos da 1ª Região composta pelas Escalas de Probabilidade e Impacto, Matriz de risco e modelo de Mapa de Tolerância a Riscos apreciados nesta reunião.

Não serão identificados riscos em novos processos de trabalho para a próxima reunião, focando-se naqueles já definidos na Resolução 34, com exceção dos riscos relativos à Lei Geral de Proteção de Dados mencionado pelo diretor da Secin.

Os próximos passos da gestão de riscos serão:

Reavaliações dos riscos identificados juntamente com as unidades até o momento;

Elaboração dos Relatórios de Análise Crítica dos riscos mais graves para consideração do Comitê na próxima reunião;

Definição inicial de indicadores de medição dos processos de trabalho;

Implantação alertas de ocorrência de risco;

Editoração de manual simplificado com a metodologia e os critérios que foram aprovados nesta reunião pelo Comitê;

Realização da campanha de divulgação da gestão de riscos com o apoio da Ascom;

Implementação da gestão de continuidade do negócio e do Plano de Continuidade de Negócio - PCN, que é uma determinação do TCU para o TRF1. O PCN é a fase final da gestão de riscos.

5. Considerações finais

A diretora da Secau observa que é importante registrar no manual que a metodologia aprovada é baseada na metodologia adotada pela CGU.

Expressa também a sua surpresa em constatar o quanto a Secge evoluiu em tão pouco tempo na gestão de riscos e reconhece a competência dos servidores Ferretti, Oscar e de toda a equipe da Secge. "Vários outros órgãos contrataram empresas de consultoria pagando valores altos para implantar a gestão de riscos. E aqui no Tribunal nós estamos conseguindo implantar com a nossa própria força de trabalho que é pequena mas extremamente estudiosa e dedicada, avançando tanto em tão pouco tempo nesse assunto tão complexo".

O presidente parabeniza a todos pelo trabalho, agradece a presença dos membros do CRGR e declara encerrada a reunião.

6. Extrato das próximas providências identificadas no decorrer da reunião:

Providência	Responsável	Prazo

Reavaliações dos riscos identificados juntamente com as unidades até o momento	Unidades, com apoio da Diple	14/02/2020
Elaboração dos Relatórios de Análise Crítica dos riscos mais graves para consideração do Comitê na próxima reunião	Unidades	28/02/2020
Definição inicial de indicadores de medição dos processos de trabalho	Unidades, com apoio da Diple	22/05/2020
Editoração de manual simplificado com a metodologia e os critérios que foram aprovados nesta reunião pelo Comitê	Diple	14/02/2020
Realização da campanha de divulgação da gestão de riscos	Ascom	A partir de janeiro/2020
Implementação da gestão de continuidade do negócio e do Plano de Continuidade de Negócio - PCN	Diple	Acordar novo prazo com TCU

Todos os signatários concordam com os termos desta Ata.



Documento assinado eletronicamente por **Estela Maria Barbosa da Cruz, Diretor(a) de Secretaria**, em 09/12/2019, às 13:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Metello de Mattos, Diretor(a) de Secretaria**, em 09/12/2019, às 14:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Andre da Silva Meneses Graca, Diretor(a) de Secretaria**, em 09/12/2019, às 15:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Melre da Silva, Diretor(a) de Secretaria**, em 09/12/2019, às 17:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Moreira Alves, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 10/12/2019, às 06:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral da Secretaria**, em 10/12/2019, às 11:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelson Vieira Torres, Diretor(a) de Secretaria**, em 10/12/2019, às 11:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Lucio Marques, Secretário(a)-Geral da Presidência**, em 11/12/2019, às 16:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Vieira Coelho, Diretor(a) de Coordenadoria**, em 12/12/2019, às 08:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wânia Maríça Araújo Vieira, Diretor(a) de Secretaria**, em 12/12/2019, às 16:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Turnes, Diretor(a) de Secretaria**, em 12/12/2019, às 19:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **9332025** e o código CRC **8799FE29**.